

**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2022**  
**ELETRÔNICA VIA SICONV (PLATAFORMA MAIS BRASIL)**  
**TIPO MENOR PREÇO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**CONVÊNIO 935617/2022**

A Associação Cultural e Científica Virvi Ramos, entidades privadas sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob nº 88.665.914/0001-12, com sede a Rua Alexandre Fleming, 454, Madureira – Caxias do Sul/RS, no exercício de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que abriu processo de **Cotação de Preços – Divulgação Eletrônica via Plataforma mais Brasil – SINCOV, nº 01/2022, pelo prazo de 5 dias úteis contados do dia 19/12/2022**, em conformidade com Proposta de Convênio – Anexo I, oriundos do Convênio nº 935617/2022 (SICONV), celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e Associação Cultural e Científica Virvi Ramos, a ser avaliado pelo sistema de **MENOR PREÇO POR ITEM E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**, fundamentada na Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e no Decreto nº 6.170/2007, na forma abaixo:

#### **1 - DISPOSIÇÕES PREMILIMINARES**

- 1.1. O certame será realizado através da utilização da Plataforma +Brasil (<https://siconv.com.br/>) “Cotação Prévia de Preços” (eletrônica);
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão nomeada pela Associação Cultural e Científica Virvi Ramos, mediante o envio da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS (proposta de preços) para o e-mail [compras@virviramos.com.br](mailto:compras@virviramos.com.br);
- 1.3. O Edital estará disponível nos sites:
  - a) PLATAFORMA MAIS BRASIL (<http://plataformamaisbrasil.gov.br/aceso-livre> ou <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do>) no seguinte caminho: ACESSO LIVRE → COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS → CONVÊNIO Nº 900.794/2020;
  - b) <https://www.virviramos.com.br/portal-da-transparencia/verbas-publicas-2022> → Termo de Convênio nº 935617/2022
- 1.4. Informações pelo telefone (54) 2108314 ou pelo e-mail: [compras@virviramos.com.br](mailto:compras@virviramos.com.br).

#### **2 - DO OBJETO**

A presente cotação eletrônica de preços tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

#### **3 - DA DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 3.1. As despesas decorrentes dos produtos/bens objeto desta cotação correrão à conta do Convênio nº 935617/2022 celebrado com o Ministério da Saúde e de Recursos Próprios, caso seja necessário.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital, e seus anexos.
- 4.2. Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa física;
- b) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- d) Estejam em dissolução ou em liquidação;
- e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- f) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- g) Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo do edital, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- i) Entidades impedidas de receber recursos federais;
- j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com funcionário que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- k) Pessoas jurídicas que estejam inscritas no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- l) Empresa que conste no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – como impedidas ou suspensas;
- m) Empresas que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.2.1 A situação do fornecedor selecionado (vencedor) será consultada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet (<http://www.portaltransparencia.gov.br>) ou outro equivalente.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – A participação na Cotação Eletrônica de Preços se dará por meio da Plataforma Mais Brasil, mediante o envio das propostas para Comissão Especial de Compras para o e-mail **compras@virviremos.com.br**, até às **17hs do dia 23/12/2022** ou entregar, diretamente, na Associação Cultural e Científica Virvi Ramos (A/C Setor de Compras), sita a **Rua Alexandre Fleming, 454, Madureira, Caxias do Sul/RS, 95041-520**, observando a data e horário limite estabelecidos.

3.2. - O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

### **3 – DA PROPOSTA**

3.1 – Até os limites de horário previsto neste edital, a proposta poderá ser enviada por meio eletrônico para o endereço constante do item 3.1 do edital, devendo ser preenchida por meio

mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da empresa**. A proposta deverá apresentar também a **Razão Social, o nº de CNPJ**.

3.1.1 – No caso da empresa apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do item, quanto à ordem, quantidades e características do mesmo, sob pena de desclassificação.

3.2 – A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM OFERTADO**, ou seja, a multiplicação da quantidade do item pelo respectivo preço unitário (*conforme as unidades e as quantidades mencionadas no objeto*), **expresso em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

**3.2.1 – Deverá acompanhar a proposta financeira, descrição do equipamento, catálogo e/ou prospecto do equipamento ofertado, bem como a comprovação de Registro na ANVISA ou, no caso de isenção a comprovação desta condição.**

3.3 – A proposta deverá atender às especificações dos equipamentos, mas não poderá ser cópia literal deste, a empresa deverá mencionar em sua proposta, a **MARCA, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA para os itens**, sendo que nos casos de equipamentos e materiais médico hospitalares o período de garantia **deverá estar de acordo com o prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência (anexo I), e o seu início será contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sob pena de desclassificação.**

3.3.1 – Os equipamentos deverão atender as características descritas no Termo de Referência (anexo I) deste instrumento e observar o valor máximo de preço.

3.3.2 - A Comissão Especial de Compras poderá diligenciar à empresa proponente para apresentação de outras informações, visando elucidar dúvidas acerca das especificações e documentos.

3.3.3 - A documentação supracitada será analisada de acordo com as especificações e normas exigidas neste edital.

3.3.4 – A validade da proposta deve ser de 120 dias, contados do envio do proponente.

3.4 – A proposta deverá estar acompanhada das seguintes declarações digitalizadas em PDF:

a) declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal;

b) declaração de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada e, quando se tratar do fornecimento de materiais/equipamentos, o quantitativo dos itens licitados, podendo ser admitida a similaridade entre itens, desde que suficiente para demonstrar a qualificação técnica do proponente e devidamente aprovado pela Entidade Comproadora;

c) compromisso do proponente de que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento a (empresa), no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;

d) indicação de assistência técnica e manutenção;

e) compromisso de garantia não inferior ao estipulado no Termo de Referência (anexo 1), contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados do recebimento definitivo dos equipamentos;

f) compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;

g) indicação de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;

h) compromisso de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;

#### **4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

4.1 – No julgamento observar-se-á o critério adotado de menor preço por item que atenda as condições e especificações definidas neste Edital.

4.2 – **A Comissão Especial de Compras considerará vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que cumpridas todas as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e características mínimas do objeto descritas no Termo de Referência Anexo I, e aprovada tecnicamente por esta comissão.**

4.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem os requisitos e exigências do presente edital.

4.4 - A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e enviada aos proponentes;

4.5- Será ordenada a classificação da proposta seguindo as condições deste edital, ou seja, menor preço por item;

4.6 - Caso o menor valor apurado na classificação esteja superior ao de referência, poderá o comprador renegociá-lo diretamente com o proponente;

4.7 - Havendo empate será realizado sorteio;

4.8 - Encerrada a classificação geral, o Comprador(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a documentação referente a Proposta de Preços, havendo compatibilidade será classificado como vencedor e passará para a fase de habilitação;

4.9 – Do processamento da escolha da melhor proposta será lavrada ata e disponibilizada a todos os participantes através do envio de mensagem eletrônica;

4.10 – Qualquer empresa poderá apresentar recurso do resultado, apresentando as razões do recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao do envio, via mensagem eletrônica, do resultado da avaliação das propostas;

4.11 – Uma vez recebido o recurso, as demais empresas proponentes serão intimadas, por mensagem eletrônica, para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir da data de envio da intimação;

4.12 – As razões e contrarrazões de recurso serão feitas por escrito e dirigidas ao endereço eletrônico [compras@virvamos.com.br](mailto:compras@virvamos.com.br), até às 17hs do último dia do prazo, de acordo com o registro eletrônico da data e do horários do envio.

4.13. O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a sua decisão;

4.14. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

4.14. O prazo para decisão de recursos é de 3 (três) dias úteis. Após esse período, será feita a adjudicação ao participante vencedor através de mensagem eletrônica.

#### **5 - DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

5.1 - O resultado será encaminhado no e-mail informado pela proponente, sendo de responsabilidade dela esta informação, bem como publicado no site (<https://www.virvamos.com.br/portal-da-transparencia/verbas-publicas-2022>);

#### **6 – DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Divulgado o resultado o(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, obedecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia 1º dia subsequente à divulgação do resultado da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica, ou se a documentação for possível de conferência na internet ou reconhecido em cartório na forma eletrônica ou digital deverá encaminhar a documentação imediatamente para o e-mail [compras@virviremos.com.br](mailto:compras@virviremos.com.br);

6.2. Para a fase de habilitação o vencedor deverá apresentar a documentação conforme perfilado abaixo:

#### **6.2.1 - Habilitação Jurídica**

6.2.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.1.2 - Registro Comercial no caso de empresa individual.

6.2.1.3 - No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, deverá apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.1.4 - No caso de Sociedade Simples, deverá apresentar inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2.1.6 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido pela Junta Comercial.

6.2.1.7 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.8 – Alvará de Vigilância Sanitária;

6.2.1.9 – Alvará de Localização;

6.2.1.10 – Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde ao sua publicação no Diário Oficial da União (caso o item cotado seja isento de Certificado de Registro do Produto/MS, a proponente deverá apresentar Certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União ou caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeitas as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;

6.2.1.11 – autorização de funcionamento junto a Anvisa;

6.2.1.12 – certificado de boas práticas de fabricação (fabricante);

6.2.1.13 – certificado de boas práticas de distribuidor (distribuidor);

#### **6.3.2 - Habilitação Fiscal e Trabalhista**

6.3.2.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do vencedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do vencedor, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão, se não houver a validade Especificada na Certidão.

6.3.2.3 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando Regularidade no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS).

6.3.2.4 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.2.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.2.6– Prova de Regularidade - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.3.2.7 – Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

6.3.2.8 – Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

6.3.2.9 - Documentos pessoais do representante legal da empresa;

6.3.2.10 – Certidão negativa de falência ou concordata;

6.4. A não apresentação da documentação, no prazo três (03) dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Associação Cultural e Científica Virvi Ramos, convocar o proponente com melhor preço remanescente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o comprador poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.6. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e adjudicado, o processo será encaminhado para homologação da autoridade competente.

## **7 – DO PRAZO PARA ASSINATURAS DO CONTRATO.**

7.1 - A empresa vencedora deverá manter atualizada, durante o período de garantia, o número do telefone, o e-mail e o endereço, devendo ser comunicado a Associação Cultural e Científica Virvi Ramos, setor Administrativo, qualquer mudança que porventura, venha a ocorrer.

7.2 - O contrato advindo desta cotação entrará em vigor na data de assinatura do mesmo e vigorará até o término do período de garantia.

7.3 - Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, em igual prazo e nas demais condições estabelecidas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou, então, revogará a cotação de preços.

## **8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – **O pagamento será efetuado via sistema SICONV - OBTV** em parcela única, em até 20 (vinte) dias mediante a entrega dos equipamentos, acompanhados da respectiva nota fiscal, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela Comissão de Recebimento de Material.

8.2 – Os valores da proposta não sofrerão nenhum reajuste, nos termos da Lei nº 9.069 de 29/06/1995 e Lei nº10.192 de 14/02/2001.

## **9- DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

9.1 – Não será aceito, no momento da entrega, equipamento da marca, fabricante e/ ou modelo diferente daquele constante na proposta vencedora.

9.2 – **O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados da assinatura do Contrato.

9.3 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, Fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil, despesas de instalação e do completo funcionamento e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os equipamentos, objeto desta licitação.

9.4 – Entendem-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ ou necessária, não especificada neste edital.

9.5 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos equipamentos, objeto desta cotação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da empresa vencedora.

9.6 – Os equipamentos deverão ser entregues nos **locais e horários de entrega**: Associação Cultural e Científica Virvi Ramos, localizada na Rua Alexandre Fleming, nº 454, Bairro Madureira, Caxias do Sul -RS, CEP 95041-520, de segunda à sexta feira, somente em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min. O frete deverá estar incluso no valor do produto.

9.7 – Além da entrega no local designado, conforme item 3.6, deverá a empresa vencedora também descarregar e armazenar os equipamentos em local indicado por empregado da Associação Cultural e Científica Virvi Ramos, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pela Comissão de Recebimento de Material.

9.8 – A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos acompanhados de seu manual de operação, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet no site do fabricante. **Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzida para este idioma. Sendo que a empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo treinamento de pelo menos dois profissionais indicados pela compradora quanto a operação e funcionamento dos equipamentos.**

9.9 – **A garantia do equipamento deverá estar de acordo com o prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência (anexo I).**

9.9.1 – A garantia dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

9.9.2 – A garantia dos equipamentos não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte da Contratante.

9.9.3 – Durante o período de garantia, a Contratante não efetuará nenhum tipo de pagamento à empresa vencedora a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

9.9.4 – A empresa vencedora, durante o período de garantia, disporá de, **no máximo, 48 (quarenta e oito) horas** para atender, no local, a um chamado da Contratante. A execução do serviço será prestada no local onde o equipamento estiver instalado sendo que o chamado da Contratante, será efetuado por escrito e entregue no setor competente indicado pela empresa vencedora. Para resolução de problemas originados nos equipamentos, durante o período de garantia, após a entrega do chamado, a empresa vencedora disporá de, no máximo, **96 (noventa e seis) horas** e, não sendo possível, deverá substituir os mesmos por outros com idênticas características e em pleno funcionamento.

9.10 – Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à empresa vencedora que ficará obrigada a substituí-los, em até 72 horas da notificação ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições.

9.11 – Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

## **10– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1 – As normas disciplinadoras da presente consulta de preços, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Contratante, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2 – A apresentação da proposta pela empresa implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a empresa for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste edital.

10.3 – Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital que não forem apresentados no prazo estabelecido neste edital.

10.4 – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do Artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do Artigo 9º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

10.5 – Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o Setor de Compras da Associação Cultural e Científica Virvi Ramos, localizada na Rua Alexandre Fleming, nº 454, Bairro Madureira, Caxias do Sul -RS, CEP 95041-520, pelo telefone (54) 2108314 ou pelo e-mail: [compras@virviramamos.com.br](mailto:compras@virviramamos.com.br).

10.6 – O edital poderá ser editado conforme necessidade da contratante.

10.6 - Fica eleito o FORO da Comarca de Caxias do Sul para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

Caxias do Sul, 14 de dezembro de 2022.

---

**NELSON D' ARRIGO**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 277.208.880-49**

## **TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2022**

### **ITEM 01**

**QUANTIDADE:** 04 itens

**EQUIPAMENTO:** Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica

#### **CARACTERÍSTICAS:**

- 1) Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura eletrostática;
- 2) Cama composta por 4 motores IPX6, Rodízios giratórios com: 150 mm de diâmetro com rodado duplo para facilitar o transporte; sendo um dos rodízios antiestéticos;
- 3) Pedais para acionamento dos rodízios nas posições: Travados; Livres; Direcional;
- 4) Sistema central de travamento das quatro rodas nos dois lados do leito; Sistema de direcionamento por meio de 5ª roda direcional; Com acionamento dos movimentos da cama por comandos elétricos; Baterias recarregáveis e seladas; Acionamento dos movimentos, em casos de falta de energia na rede elétrica, por bateria interna recarregável; Estrado articulado subdividido em 04 seções;
- 5) Grades laterais: Bipartidas em material termoplástico de alta resistência Grades Laterais ocultáveis e bloqueáveis; Com amortecimento a pistão para evitar impactos quando destravadas; Sistema de travas por alavancas; Construídas em material resistente à corrosão; Com movimentos independentes para facilitar a transferência do paciente na altura dos membros superiores e inferiores; Grades sem espaços ou com espaço de até 3 centímetros entre as grades para diminuir o risco de queda.
- 6) Cabeceira e peseira: Áreas de pega vazadas na cabeceira e na peseira para a proteção das mãos durante o transporte da cama evitando o risco de acidente Removíveis sem uso de ferramenta e sem travas Construídas em material termoplástico de alta resistência.
- 7) Comandos ou controles elétricos com teclado de membrana blindados para movimentação da cama embutidos nos dois lados das grades laterais, interno para uso do paciente e outro externo para uso da enfermagem, deve possibilitar no mínimo os seguintes ajustes: Articulação de encosto de no mínimo 65°; Contorno de Joelho (+ 25°). Bloqueio dos movimentos nos controles das grades laterais; Ajuste de altura da cama; Trendelenburg (+ 12°); Trendelenburg Reverso (- 12°); Articulação de encosto (+ 65°); Contorno de Joelho (+ 25°); Posição de cadeira com um único botão;

Posição plana ou horizontal com um único botão; Auto contorno (elevação das costas e joelho simultaneamente) com um único botão; CPR elétrico; Posição de saída, que auxilie a saída do paciente em um único botão.

- 8) Comando ou controle da enfermagem, embutido ou fixado na peseira ou que possa ser acoplado, este controle deve possibilitar: Articulação de encosto de no mínimo 65°; Contorno de Joelho (+ 25°). Bloqueio dos movimentos nos controles das grades laterais e da enfermagem Ajuste de altura da cama; Trendelenburg (+ 12°); Trendelenburg Reverso (- 12°); Articulação de encosto (+ 65°);
- 9) Posição de cadeira com um único botão;
- 10) Posição plana ou horizontal com um único botão;
- 11) Auto contorno (elevação das costas e joelho simultaneamente) com um único botão;
- 12) CPR elétrico;
- 13) Posição de saída, que auxilie a saída do paciente acionado por um único botão Auto contorno (elevação das costas e joelho simultaneamente) com um único botão;
- 14) Comandos ou controles elétricos para acionamento da posição vascular;
- 15) Sistema de emergência para posição rápida de ressuscitação cardiopulmonar (“RCP”) com: a) Mecânico e elétrico; b) Acionamento pelos dois lados da cama; c) Sistema de trava, bloqueio ou inibição elétricas dos movimentos do leito, para utilização pela enfermagem; d) Posição Vascular com ajuste manual para elevação dos pés.
- 16) Indicador: a) Marcador de Ângulo do Dorso nas grades laterais da sessão de dorso; b) Marcador de Ângulo de Posições Trendelenburg e Trendelenburg Reverso; c) nas grades laterais da sessão de perna Luminoso de Cama na Posição mais Baixa nos controles das grades e da enfermagem;
- 17) Sistema de proteção contra choques mecânicos nas 4 extremidades;
- 18) Área para colocação de suporte de soro em 04 quatro pontos do leito;
- 19) Suporte para bolsa de drenagem situada nas laterais inferiores da cama; em ambos os lados Proteção contra choques elétricos Classe I;
- 20) Possuir proteção contra entrada de líquidos categoria IPX6;
- 21) Estar em conformidade com a norma: ABNT NBR IEC 60.601-2-52;
- 22) Extensão do leito  $\geq 300$  mm;
- 23) Luz Noturna;
- 24) Região do dorso radio-transparente com suporte para Cassete de Raio-X;
- 25) Capacidade de carga total de 250 Kg;
- 26) Capacidade de carga de paciente acima de 220kg; e
- 27) Alimentação elétrica bivolt automático - 60Hz.

#### **DIMENSÕES ADMISSÍVEIS:**

- 01) Comprimento mínimo de 2.100 até o máximo de 2.200 mm;
- 02) Largura máxima de 1000 mm (com grade levantada ou abaixada); e
- 03) Altura ajustável pelo operador  $\leq 370$  mm à  $\geq 750$  mm do piso à superfície do estrado.

#### **ACESSÓRIOS:**

- 01) Colchão terapêutico que seja: a) Impermeável; b) Capa de Proteção contra chama; c) Compatível com as dimensões do leito; d) Sem costuras em relevo; e) Composto com espuma viscoelástica de alta qualidade f) Isento de látex; g) com sistema para prevenção de úlceras de pressão, sendo parte inferior do colchão com corte tipo waffle; h) Confeccionada Em Poliuretano Expandido em Malha de Poliéster, Resistente, Atóxico, Impermeável, Macia, Auto Extinguível, lavável, com zíper em uma lateral e cabeceira i) Costura Dupla Resistente Nas Demais Laterais; e j) Com Tratamento Antimicrobiano.
- 02) Suporte de soro adaptável nos quatro cantos da cama;
- 03) Demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento.

**DOCUMENTOS:**

As camas deverão vir com Laudos técnicos que comprovem as características do colchão e Registro do INMETRO. Assim como comprovação de que as camas atendem ao requisito da ABNT NBR IEC 60601-2- 52:2013. Vejamos as normas:

- 1) Norma IEC 60601-1:2012 (edição 3.1);
- 2) Norma IEC 60601-2-52:2009 + A1:2015 (edição 1.1);
- 3) Norma IEC 60601-1-2:2014 (edição 4.0);

**GARANTIA:**

Garantia de no mínimo 24 meses.

**VALOR UNITÁRIO:**

O valor unitário é 17.880,00.

**VALOR TOTAL:**

O valor total para 04 itens é R\$71.520,00.

---

**ITEM 02**

**QUANTIDADE:** 02 itens

**EQUIPAMENTO:** Fibroendoscópio

**CARACTERÍSTICAS:**

- 1) Endoscópio Flexível ocular, com diâmetro de no mínimo D=3,5mm, comprimento do canal de no mínimo C=65cm, ângulo de visão AV=0º, campo de visão de no mínimo CV=90º, deflexão de no mínimo 140º/140º, canal de instrumentos Di=1,5mm.

**ACESSÓRIOS:**

- 1) Escova de limpeza;
- 2) Conexão para compensação da pressão;
- 3) Conjunto para teste de vazamento, com pera e manômetro;
- 4) Capa para canal de limpeza;
- 5) 20 válvulas de sucção descartáveis;
- 6) tubo adaptador;
- 7) maleta; e
- 8) Fonte de luz LED portátil, impermeável, totalmente submersível para limpeza e desinfecção compatível com bateria e uma luminosidade entre 100lm a 130lm.

**GARANTIA:**

Garantia de no mínimo 12 meses.

**VALOR UNITÁRIO:**

O valor unitário é R\$63.645,00.

**VALOR TOTAL:**

O valor total para 02 itens é R\$127.290,00.

---

**ITEM 03**

**QUANTIDADE:** 01 item

**EQUIPAMENTO:** Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS:**

- 1) Sistema de video cirurgia. O sistema é composto de microcâmera e processador de imagens (câmera e micro câmera), monitor de vídeo, trolley (carro), fonte de luz, insuflador; cabo de fibra óptica, endoscópios com caixa para esterilização;

**MICROCÂMERA E PROCESSADOR DE IMAGENS:**

- 1) Microcâmera digital de alta definição, sistema de cor NTSC com resolução mínima 4K. Com capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima 03 lux, conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes, função para ajuste de cor branca e conexões de saída e vídeo compatível com 4K;
- 2) Processadora com resolução mínima: 4K, compatível com micro câmera;
- 3) Balanço de branco automático; acoplador de ótica universal;

- 4) Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros;
- 5) Cabeçote com engate rápido;
- 6) Zoom ótico e digital integrado ao cabeçote; e
- 7) Entrada/Saídas mínimas de sinal HDMI;

**FONTE DE LUZ:**

- 1) Iluminação Xenon 300 Watts ou LED;
- 2) Possuir controle de intensidade de luz;
- 3) Informar equivalência em Watts da intensidade luminosa, quando for utilizado fonte LED.

**INSUFLADOR CIRÚRGICO DE CO2:**

- 1) Microprocessado para controles de funções;
- 2) Sistema de autocorreção de parâmetros de pressão e de fluxo;
- 3) Alarmes sonoro e visual e sistema de segurança para sob-repressão na cavidade abdominal, com modos de insuflação semicontínuo e pulsante;
- 4) Variação do fluxo de gás 30 litros/min ou superior;
- 5) Indicador das funções no monitor; Limite de pressão até 30mmhg;
- 6) Sistema de insuflação com ajuste automático;
- 7) Display da pressão desejada e do fluxo de gás desejado e indicadores do consumo de gás, fornecimento de gás, fluxo de gás e pressão atual;

**OBSERVAÇÃO:**

- 1) Todos equipamentos e acessórios deverão obrigatoriamente ser do mesmo Fabricante como por exemplo cabo de fibra ótica, endoscópio rígido, processadora de imagem, microcâmera, fonte de luz. Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte dos equipamentos para o seu perfeito funcionamento.

**CABO DE FIBRA ÓTICA:**

- 1) 02 unidades de cabo de fibra ótica com comprimento de no mínimo 3 m  $\pm$  10% , com diâmetro mínimo de 4,8 mm e compatível com os endoscópios e fonte de luz descritas nesta especificação. Autoclavável;

**MONITOR DE VÍDEO:**

- 1) resolução mínima 4K com mínimo de 30" de diagonal útil e grau médico. Deve ser do tipo LED e ser compatível com a qualidade da imagem gerada pelo processador de vídeo, parte integrante deste sistema;

**TROLEY OU CARRO ADEQUADO PARA ESPECIFICAÇÃO ACIMA:**

- 1) Com pintura epóxi eletrostática; rodízios de borracha e dispositivo de travas / freio em pelo menos 2 rodízios;
- 2) Porta frontal com chaves em policarbonato ou acrílico;
- 3) Ter no mínimo 4 (quatro) prateleiras com altura ajustável para todos os equipamentos de edital. Deve ter tamanho / espaço suficiente interno para alocar todos os equipamentos deste edital, inclusive nobreak; e
- 4) 01 (unid.) Filtro de Linha (régua de tomadas), com chave liga desliga com lâmpada / LED indicador (ligado), fusível interno, compatível com o consumo dos equipamentos com no mínimo 4 tomadas padrão ABNT tripolar, com cabo de no mínimo 2 metros de comprimento.

**NOBREAK:**

- 01) Precisa conter nobreak.

**ACESSÓRIOS:**

- 01) 02 Endoscópio rígido 30º, diâmetro 10 mm e comprimento 330 mm;
- 02) 02 caixas de esterilização de endoscópio rígido;
- 03) Catálogo detalhado que comprove o atendimento a todos os itens acima;
- 04) Manuais técnicos e operacionais em português;
- 05) Assistência técnica autorizada no RS;
- 06) Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia;
- 07) Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta.
- 08) Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor;
- 09) As peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo cinco anos.

**DEVE CONTEMPLAR:**

- 01) Instalação do equipamento;
- 02) Treinamentos para usuários;
- 03) Treinamentos técnicos;
- 04) Frete incluso;
- 05) Os itens não informados serão considerados como não atendidos;
- 06) O equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em pleno funcionamento na unidade solicitante;
- 07) A proposta não pode ser cópia fiel desta especificação técnica.

- 08) Tensão de alimentação elétrica de 220V – 60 Hz ou 127/220 V - 60 Hz com seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro - NBR 14136);
- 09) O(s) equipamento(s) deverá(ão) possuir aterramento através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento ou produto;
- 10) Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado;
- 11) Catálogo detalhado que comprove o atendimento a todos os itens acima;
- 12) Manuais técnicos e operacionais em português;
- 13) Assistência técnica no RS.
- 14) Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia;
- 15) O(s) equipamento(s) deve(m) estar em acordo com a norma técnica NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições Gerais Para Segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série NBR IEC 60601.2.X, se houver, conforme a RESOLUÇÃO - RDC Nº 32, DE 29 DE MAIO DE 2007(\*) Replicada por ter saído no DOU nº 103, de 30-5-2007, Seção 1, pág. 92, com incorreção no original da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde;
- 16) Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com
- 17) Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor;
- 18) As peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo cinco anos.

**GARANTIA:**

Garantia de no mínimo 12 meses.

**VALOR UNITÁRIO:**

O valor unitário é R\$410.000,00.

**VALOR TOTAL:**

O valor total para 01 item é R\$410.000,00.

---

**ITEM 04**

**QUANTIDADE: 01**

**EQUIPAMENTO: OXÍMETRO DE PULSO**

**DESCRIÇÃO:**

- 1) Oxímetro de Pulso com medição dos parâmetros saturação do sangue (SpO2) e frequência de pulso (FP);
- 2) Alimentação com 01 bateria recarregável com autonomia para pelo menos 36 horas e base carregadora bivolt automático 100/220V para recarga da bateria e suporte para o oxímetro;
- 3) Possibilidade para uso de pilhas comuns AA;
- 4) Peso máximo 200g (sem pilha/bateria, base e acessórios);
- 5) Possuir pelo menos dois modos de exibição com possibilidade para números grandes;
- 6) Possuir visualização na tela de gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP;
- 7) Proteção IPX2;
- 8) Com display LCD com Back light de no mínimo 2,5", apresentação numérica e forma de onda plestimográfica simultâneo;
- 9) Apresentação da intensidade do sinal da frequência de pulso;
- 10) Desligamento automático para economia de energia; capacidade de memória interna de dados de pelo menos 200hs;
- 11) Alarme visual e sonoro com ajuste de tom; SPO2: faixa de medida e alarme: 0 a 100%; Faixa de Frequência de Pulso: 25 a 300 bpm.

**ACESSÓRIOS:**

- 1) 02 Sensores SpO2 Adulto Reutilizável;
- 2) 01 bolsa com alça para transporte;
- 3) 01 bateria recarregável; e
- 4) 01 Base carregadora 100 a 220Vac.

**DOCUMENTOS:**

- 1) Manual do usuário;

**GARANTIA:**

Garantia de no mínimo 12 meses.

**VALOR UNITÁRIO:**

O valor unitário é R\$3.812,00.

**VALOR TOTAL:**

O valor total para 01 item é R\$3.812,00.

---

**ITEM 05**

**QUANTIDADE:** 01 item

**EQUIPAMENTO:** Estetoscópio

**DESCRIÇÃO:**

- 1) Estetoscópio Duplo Inox;
- 2) O Estetoscópio deve ser confeccionado em aço inox de alta sensibilidade, com auscultador duplo que contém diafragma em ambos os lados para ausculta adulta e pediátrica, ótima performance capaz de detectar sons de baixa e alta frequência.
- 3) O auscultador deve ser confeccionado em aço inox de alta durabilidade e fácil higienização e desinfecção, com diafragma nos dois lados;
- 4) Olivas em silicone macias e anatômicas, proporcionam melhor vedação acústica e conforto; Tubo em "Y" de PVC;

**GARANTIA:**

Garantia de no mínimo 3 (três) anos.

**VALOR UNITÁRIO:**

O valor unitário é R\$404,00.

**VALOR TOTAL:**

O valor total para 01 item é R\$404,00.

---

**ITEM 06**

**QUANTIDADE:** 01 item

**EQUIPAMENTO:** Monitor Multiparâmetros Para Centro Cirúrgico

**DESCRIÇÃO****APLICAÇÃO GERAL:**

- 1) Utilizado para bloco cirúrgico, em pacientes adultos, pediátricos e neonatais para monitoração dos seguintes parâmetros: a) Eletrocardiograma (ECG); b) Respiração; c) Oximetria de Pulso (SpO2); d) Pressão Arterial Não-Invasiva (PNI); e) Temperatura; f) Pressão Invasiva (PI); g) Capnografia (CO2) e Análise de Arritmia e ST; e h) Índice de Sedação.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

- 2) Visualização simultânea de no mínimo 12 canais de curvas individuais com configuração da ordem/ sequência das curvas totalmente definidas pelo usuário;

- 3) Possibilitando monitoração futura de: a) Eletroencefalografia (EEG); b) Pressão Invasiva (IBP) – (4 canais); e c) Analisador de Gases Anestésicos.
- 4) Possuir os parâmetros de Eletrocardiograma (ECG), Pressão Não Invasiva (PNI), Oximetria de Pulso (SpO2), Respiração, Temperatura, Pressão Invasiva (PI), Capnografia (CO2), conjugados através de módulos (rack extensor) e/ou no próprio monitor. Não sendo permitida a interface com outros equipamentos para utilização dos parâmetros acima descritos;
- 5) Segurança com os seguintes itens: a) Proteção contra descarga de desfibrilador; b) Proteção contra interferência de bisturi elétrico; e c) Detecção de pulso de marca-passo.
- 6) Monitor colorido com: a) Tela de cristal líquido (LCD) de matriz ativa, sensível ao toque; e b) Dimensão mínima de 12 polegadas (Resolução mínima de 1024 x 768 pixels).
- 7) Interfaces de conexão: a) Possibilidade de conectividade com equipamentos externos: ventilador pulmonar; b) Possibilidade de integração ao Sistema de Informações Hospitalar (HIS); c) Saída HL7 de comunicação inclusa no monitor. d) Com central de monitoração com impressora de rede; e) Porta específica para sistema de sincronismo com desfibrilador; f) Portas de comunicação com serial RS 232 ou USB, para upgrades de software e/ou importação de dados, com padrão Ethernet, saída RJ-45, com endereçamento TCP/IP para comunicação em rede e/ou com central de monitoração e com saída de vídeo VGA ou DVI, para conexão com monitor-escravo.
- 8) Capacidade de imprimir em impressora externa (via rede/central) os dados do paciente: a) Curvas; b) Tendências; e c) Eventos de alarmes.

#### **CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE:**

- 9) Armazenamento de 72 horas de tendências gráficas e/ou numéricas, para permitir o acompanhamento da evolução do paciente;
- 10) Auto-teste de diagnóstico funcional, ao ligar o equipamento;
- 11) Apresentação de mensagens funcionais no display;
- 12) Memória constante para parâmetros pré-configurados, deve apresentar sua última configuração após ser ligado;
- 13) Upgrades de software sem a necessidade de abrir o monitor para a troca de componentes;
- 14) Permitir ao operador selecionar e ajustar os parâmetros: a) Hora; b) Data; c) Identificação do paciente; d) Monitoração Adulta, Infantil e Neonatal.

#### **CARACTERÍSTICAS DO ECG:**

- 15) Monitoração e apresentação simultânea de: a) 03 derivações; e b) 05 ou 07 derivações.
- 16) Possibilidade futura de realizar eletrocardiograma de 12 derivações com cabo de 10 vias ou menos e de maneira simultânea;

- 17) Faixa mínima para amostragem de FC: 20 a 300 bpm;
- 18) Precisão:  $\pm 1\%$  ou 1bpm, o que for maior;
- 19) Velocidade: 12.5, 25 e 50mm/s;
- 20) Alarmes audiovisuais de: a) Bradicardia; b) Taquicardia; c) Apnéia; d) Eletrodo solto; e) Análise ST.
- 21) Reconhecimento de: a) Pulso de marca passo; e b) Eletrodo solto.
- 22) Monitoração de segmento ST em todas as derivações;
- 23) Alarmes do segmento ST, para variação em: a) Uma única derivação; e b) Em múltiplas derivações.
- 24) Análise de arritmias no monitor, sem a necessidade de estar conectado a uma central de monitoração;
- 25) Análise de arritmias em pacientes adultos, pediátricos e neonatais;
- 26) Análise de arritmia comentada, através de mensagens na tela; e
- 27) Possuir algoritmo avançado de análise de arritmia com detecção de no mínimo 20 arritmias mínima: segmento st, fa, esvs, taq-v, fib-v, atriais e supraventriculares, dentre outras.

#### **RESPIRAÇÃO:**

- 1) Faixa de frequência respiratória de 3 a 150 rpm;
- 2) Resolução: 1bpm
- 3) Apresentação da curva de respiração; e
- 4) Alarme de apnéia com tempo programável.

#### **OXIMETRIA DE PULSO (SPO2):**

- 1) Saturação de oxigênio, na faixa de 0 a 100%;
- 2) Frequência cardíaca, na faixa de 30 a 300 bpm;
- 3) Precisão: 1bpm
- 4) Índice de perfusão: 0 a 100
- 5) Apresentação da curva plestimográfica;
- 6) Captação de saturação em neonato; e
- 7) Medida em baixa perfusão e movimento.

#### **PRESSÃO ARTERIAL NÃO-INVASIVA (PNI):**

- 1) Medição por método oscilométrico;
- 2) Apresentação dos valores das pressões: a) Sistólica; b) Média; e c) Diastólica.
- 3) Modos de operação: a) Manual, por tecla dedicada; e b) Automático, com intervalos de medições de 01 a 120 minutos, programados pelo operador.
- 4) Indicação sonora e visual de falhas de operação ou técnicas;
- 5) Faixa de Medição: 10 a 270 mmHg; e
- 6) Resolução 2 mmHg.

#### **TEMPERATURA:**

- 1) 02 canais simultâneos com visualização independentes;
- 2) Na faixa de 0 a 50 °C; e
- 3) Permitir os tipos de medidas: a) Esofágica b) Retal; e c) Por contato de superfície.

#### **PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA:**

- 1) 02 canais com visualização independente das curvas;
- 2) Faixa de medição de -30 a 300 mmHg;
- 3) Apresentação das pressões: a) Sistólica; b) Média; e c) Diastólica.
- 4) Medição de pressões: a) Pressão Arterial, Pressão venosa central, Pressão átrio esquerdo, Pressão da artéria pulmonar, Pressão arterial umbilical, Pressão venosa umbilical, Pressão do átrio direito, Pressão intracraniana, Pressão Aórtica.

#### **CAPNOGRAFIA (ETCO2):**

- 1) Apresentação da curva de capnografia em tempo real;
- 2) Apresentação numérica da frequência respiratória;
- 3) Medidas efetuadas pela tecnologia “Mainstream”; e
- 4) Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos.

#### **ALARMES:**

- 1) Alarmes audiovisuais, em 03 categorias diferentes: a) Prioridade baixa; b) Prioridade moderada; e c) Prioridade alta.
- 2) Ajustes de limites máximos e mínimos de alarmes para todos os parâmetros do subitem 1.1.;

#### **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:**

- 1) Alimentação elétrica: Sistema bivolt automático de tensão 100 – 240 VAC;
- 2) Frequência: 50/60Hz
- 3) Bateria(s) de emergência: a) Interna(s); b) Autonomia, em funcionamento contínuo de no mínimo 3 horas. c) Recarregável automaticamente ao conectar o equipamento a rede elétrica, carregador interno. d) Possibilidade de acoplar uma segunda bateria;

#### **ACESSÓRIOS MÍNIMOS:**

- 1) 01 cabo paciente reutilizável para ECG de 05 vias;
- 2) 01 sensor de dedo para oximetria, reutilizável tamanho adulto;
- 3) 01 manguito para pressão não-invasiva, reutilizável, tamanho adulto;
- 4) 01 Mangueira reutilizável para PNI;
- 5) 01 Sensor reutilizável, para medição de temperatura;
- 6) 01 Sensor de Capnografia reutilizável;
- 7) 01 Adaptador de vias aéreas reutilizável;

#### **CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS**

- 01) Registro Definitivo Anvisa;

- 02) NBR IEC 60601-2-27;
- 03) NBR 60601-2-30;
- 04) Certificado de Boas Práticas de Fabricação;
- 05) Certificado de Proteção contra respingos IPX 1; e
- 06) Catálogos que comprovem as características técnicas.

**GARANTIA:**

Garantia de no mínimo 12 meses.

**VALOR UNITÁRIO:**

O valor unitário é R\$49.671,00.

**VALOR TOTAL:**

O valor total para 01 item é R\$49.671,00.

---

**ITEM 07**

**QUANTIDADE: 01**

**EQUIPAMENTO:** Mesa Cirúrgica Mecânica para Média Cirurgia e Especialidades

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

- 1) Mesa cirúrgica de alta resistência e confiabilidade, projetada em estrutura reforçada e excelente acabamento, que permita ao cirurgião posicionar o paciente de acordo com a exigência do procedimento operatório e melhor posicionamento do cirurgião de acordo com a técnica utilizada.

**BASE:**

- 1) Base em formato de T construída em chapa de aço, com espessura mínima capaz de suporte todos os procedimentos cirúrgicos, **com revestimento em aço inox**, contra impactos e desinfetantes, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deve ocorrer através do travamento das rodas retráteis acionadas por pedal, possuir sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso.

**COLUNA:**

- 1) Possuir coluna de elevação composta por 04 colunas guias e hastes guias de aço cromo duro retificado, sistema hidráulico acionado através de um pedal. Revestimento da coluna em aço inoxidável.

**CHASSI DO TAMPO:**

- 1) O chassi do tampo deve ser fabricado em aço inoxidável (níquel cromo), articulável e ser dividido em no mínimo até 05 (cinco) seções (cabeceira duplo estágio, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inox para colocação de acessórios. A mesa deve possuir certificação das normas de segurança de mesas cirúrgicas. A capacidade da mesa é para pacientes de mínimo 250kgs.

**TAMPO:**

- 1) O tampo deve ser radiotransparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, fabricado em **fenolite**, dividido em 05 (cinco) seções: (cabeceira duplo estágio, dorso, assento, renal e pernas.

**MOVIMENTOS DA MESA:**

- 1) Os movimentos de trendelemburg com angulação mínimo 45º, reverso de trendelemburg com angulação mínimo 30º, lateral esquerdo com angulação mínimo 20º, lateral direito com angulação mínimo 20º e renal com elevação mínimo 150mm são acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais da mesa. Movimentação do dorso com angulação mínimo 90º+ 45- e pernas removíveis com sistema de engate rápido com mínimo de angulação 90- 25+ giro de abertura lateral de mínimo 90º acionadas pneumaticamente através de gatilho. Cabeceira com angulação mínimo 55º+ 55º- removível com movimentos mecânicos.

**ACESSÓRIOS:**

- 1) Deverá acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios:
  - 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose;
  - 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços;
  - 01 par porta coxas.

Obs.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa.

**DIMENSÕES:**

- 1) A mesa deverá ter as seguintes dimensões: a) Altura elevação mínimo de 750mm; b) Altura elevação máxima de 1070mm; c) Comprimento mínimo 2040mm; d) Largura mínimo de 500mm.

**GARANTIA:**

- 1) Garantia de no mínimo 12 meses.

**VALOR UNITÁRIO:**

O valor unitário é R\$37.333,00.

**VALOR TOTAL:**

O valor total para 01 item é R\$37.333,00.

---

**NELSON D' ARRIGO**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 277.208.880-49**